

O concurso de acesso ao Programa de Embaixadores da 30.ª Jobshop AEIST, organizado pela Associação dos Estudantes do Instituto Superior Técnico, destina-se a atribuir as vagas para o referido programa a 30 alunos da Universidade de Lisboa.

Capítulo I - Processo de Seleção

Artigo 1.º

Objetivo

- i. O presente Regulamento destina-se a definir os termos e condições que a direção da Associação dos Estudantes do Instituto Superior Técnico (AEIST) define para o concurso de acesso ao Programa de Embaixadores da 30.ª Jobshop AEIST;
- ii. O presente Regulamento aplica-se à atribuição de 30 vagas para o referido Programa (ver Artigo 3.º, Critérios de Elegibilidade).

Artigo 2.º

Local e Prazos do Concurso

- i. O concurso realiza-se no âmbito da 30.ª Jobshop AEIST, evento que será realizado no campus da Alameda do Instituto Superior Técnico, em Lisboa, nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2018;
- ii. O concurso decorre até às 23:59 do dia 23 de abril de 2018;
- iii. O concurso decorre em quatro fases distintas:
 1. Anúncio do concurso;
 2. Término do concurso;
 3. Determinação e anúncio dos selecionados;
 4. Reclamação da vaga pelos selecionados.
- iv. Cada fase terá os seus prazos próprios, definidos em baixo:
 1. O anúncio do concurso é feito no dia 16 de abril de 2018;
 2. O concurso termina às 23h59 do dia 23 de abril de 2018;

3. Os selecionados são contactados por e-mail até 3 dias úteis após o término do concurso e os resultados são afixados em <http://jobshop.aeist.pt/programa-de-embaixadores>;
4. A reclamação da vaga é feita após o anúncio dos selecionados, na forma definida abaixo (ver Artigo 6.º, Reclamação da Vaga).

Artigo 3.º

Critérios de Elegibilidade

- i. Pode participar neste concurso qualquer aluno da Universidade de Lisboa, inscrito no presente ano letivo;
- ii. Para que a sua candidatura seja válida, o candidato deve preencher corretamente o formulário online disponibilizado em <http://jobshop.aeist.pt/programa-de-embaixadores/>
- iii. A AEIST reserva o direito de comprovar a veracidade das informações prestadas no referido formulário, podendo desqualificar qualquer candidatura que considere fraudulenta;
- iv. Qualquer candidatura que não cumpra os critérios de elegibilidade não será considerada.

Artigo 4.º

Processo de Seleção e Critérios do Concurso

- i. Existem 30 selecionados no final do concurso que têm direito a uma vaga no Programa de Embaixadores da Jobshop AEIST;
- ii. A seleção é feita pela organização do concurso;
- iii. A seleção é feita de acordo com os seguintes critérios:
 1. Ser aluno da Universidade de Lisboa, matriculado no ano letivo corrente;
 2. Ano curricular (alunos em anos curriculares mais avançados têm prioridade);
 3. Dinâmica, pro-atividade e capacidade de comunicação;

4. Conhecimento sobre o IST e sobre o tecido empresarial nacional e internacional;
 5. Possuir contas em redes sociais (Facebook, Instagram, LinkedIn).
- iv. Após notificação enviada para o e-mail fornecido no formulário de inscrição, o candidato selecionado deve responder até 3 dias após a receção da mensagem;
 - v. No caso de não reclamação da vaga no prazo estabelecido, a organização reserva o direito de escolher outro candidato para a mesma;
 - vi. Cabe à organização a verificação dos requisitos e a seleção dos candidatos de acordo com os critérios acima mencionados.

Artigo 5.º

Anúncio de Resultados

- i. Todos os candidatos receberão uma notificação enviada para o e-mail fornecido no formulário de inscrição, informado se foram ou não selecionados para o programa. Uma lista dos candidatos selecionados será também publicada em <http://jobshop.aeist.pt/programa-de-embaixadores> para consulta. Os candidatos selecionados devem responder ao e-mail até 3 dias após a receção do mesmo;
- ii. Caso um ou mais candidatos selecionados não reclame a vaga no prazo estabelecido acima, perdem o direito à mesma, e serão escolhidos novos candidatos;
- iii. Quando o candidato selecionado reclama a sua vaga, passa automaticamente a ser Embaixador da 30.ª Jobshop AEIST.

Capítulo II - Responsabilidades e Benefícios

Artigo 6.º

Responsabilidades

- i. As tarefas a ser realizadas pelos Embaixadores da 30.ª Jobshop AEIST são:
 1. Na semana anterior ao evento (1 a 7 de maio de 2018), fazer publicações nas redes sociais, cujo conteúdo será fornecido pela organização, a promover o mesmo;
 2. Na semana anterior ao evento (1 a 7 de maio de 2018), fazer ações de divulgação presenciais nos campi do Instituto Superior Técnico em conjunto com a organização;
 3. Durante o evento, estar presente no mesmo, e divulgar junto do público as diversas atividades que se vão realizar.
- ii. Os Embaixadores têm a responsabilidade de sensibilizar o público para o evento, esclarecendo eventuais dúvidas e promovendo o mesmo junto deste;
- iii. Os Embaixadores têm a responsabilidade de manter a boa imagem do evento, não a comprometendo;
- iv. Os Embaixadores devem certificar-se antes de aceitar a vaga que têm disponibilidade de horário para cumprir as tarefas designadas acima. O número de publicações a ser feitas nas redes sociais e o horário para as ações de divulgação antes e durante o evento será definido antes de os candidatos selecionados aceitarem a vaga.

Artigo 7.º

Benefícios

- i. Os Embaixadores da 30.ª Jobshop AEIST têm direito a:
 1. T-shirt da 30.ª Jobshop AEIST com designação de Embaixador;
 2. Credencial de Embaixador;
 3. Certificado de participação no programa de Embaixadores da 30.ª Jobshop AEIST, emitido no final do evento;

4. Acesso prioritário às sessões de Speed Meeting;
 5. Currículo do Embaixador automaticamente enviado para todas as empresas cujo curso de interesse seja o mesmo do Embaixador.
- ii. Se o Embaixador não cumprir uma ou mais das tarefas definidas acima (ver Artigo 6.º - Responsabilidades) sem justificação, a organização reserva o direito de retirar o acesso a um ou mais dos benefícios definidos acima;
 - iii. Fica ao exclusivo critério da organização definir os requisitos mínimos para que se considere que o Embaixador cumpriu as tarefas definidas acima.

Capítulo III - Outros

Artigo 8.º

Licença dos Direitos de Imagem

- i. Os participantes do Programa de Embaixadores da Jobshop AEIST autorizam a divulgação do seu nome e imagem para fins publicitários nos canais de comunicação da AEIST, a título gratuito, por prazo indeterminado, sem quaisquer encargos para a AEIST;
- ii. Os participantes assumem total responsabilidade quanto à sua participação, isentando a AEIST de quaisquer danos e litígios judiciais e/ou extrajudiciais referentes a direito de terceiros.

Artigo 9.º

Disposições Gerais e Casos Omissos ao Regulamento

- i. Fica ao exclusivo critério da organização excluir qualquer participante que apresente atitudes que fujam às regras estipuladas no presente Regulamento ou que sejam ilícitas ou consideradas ofensivas aos costumes e à ética da AEIST;
- ii. A comissão organizadora deste concurso reserva o direito de, a qualquer altura, alterar regras, condições, prazos e demais disposições do presente

Regulamento, sem que incida em qualquer forma de penalização ou responsabilidade, a qualquer título;

- iii. A participação neste Programa na forma acima descrita não gera qualquer direito ou vantagem que não os expressamente previstos no presente Regulamento;
- iv. As vagas oferecidas neste concurso não poderão ser cedidas a terceiros;
- v. Qualquer situação não contemplada no presente Regulamento será resolvida pela organização;
- vi. A participação no concurso e no Programa implica a aceitação integral do presente Regulamento.